DECRETO Nº 11.330
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE A GRATUIDADE NAS VIAGENS DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PASSAGEIROS ENTRE O ESTUÁRIO DE SANTOS E A ILHA DIANA, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade nas viagens do transporte hidroviário de passageiros entre o Estuário de Santos e a Ilha Diana, no dia 04 de outubro de 2026, no período das 6h às 19h.

Parágrafo único. Na hipótese de haver segundo turno nas Eleições de 2026, a gratuidade de que trata o "caput" fica concedida também no dia 25 de outubro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 28 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento